



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



Circular CBCa 003/2017

Curitiba, 12 de janeiro de 2017.

Aos Filiados

Assunto: Renovação de cadastro, valores de taxa de anuidade, inscrições online, atualização das normas para cadastro, transferência de atletas e valores de multas para o ano de 2017.

Prezados,

A Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa, através do seu presidente abaixo assinado, vem por meio desta, informar que:

1. **A renovação de cadastro para o ano de 2017** está disponível e deve ser feita através do site oficial da CBCa – www.canoagem.org.br, na área de cadastro.
2. **Valores da taxa de anuidade para 2017:** Para renovação de cadastro, será mantido o sistema progressivo de valores, de acordo com o bimestre em que o pagamento for realizado, conforme tabela 1. Entretanto, para novos cadastros, os valores são fixos para o ano todo, conforme tabela 2.

Em virtude da atual situação econômica do país, e como forma de apoio aos praticantes, a CBCa decidiu manter os mesmos valores de 2016.

Tabela 1 – Renovação de cadastro

Renovação	Taxas		
	Janeiro/Fevereiro	Março/Abril	Maió/Junho
Associação	R\$ 480,00	R\$ 505,00	R\$ 530,00
Atleta	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00
	Julho/Agosto	Setembro/Outubro	Novembro/Dezembro
Associação	R\$ 555,00	R\$ 580,00	R\$ 605,00
Atleta	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 65,00

Tabela 2 – Novo cadastro

Filiação	Taxa
Associação	R\$ 480,00
Atleta	R\$ 40,00

- Pagamento da anuidade:** A anuidade poderá ser paga somente através de depósito ou transferência bancária. Os dados para o pagamento estarão contidos no termo de filiação gerado após a finalização do novo cadastro ou da atualização dos dados no caso de renovação.
- Somente poderão participar** de eventos do calendário oficial e/ou solicitar quaisquer documentos, incluindo declarações para o programa Bolsa Atleta, as entidades de prática e atletas que estejam com seu cadastro regularizado junto à CBCa.
- As inscrições para eventos oficiais e/ou declarações deverão, obrigatoriamente, ser solicitadas pela entidade de prática, via sistema extranet, através do link (<http://extranet.canoagem.org.br>).
- Os procedimentos de cadastro, renovação, transferência, e pagamento de taxas e multas foram aprimorados com o objetivo de torná-los mais claros e de fácil entendimento.** As regras são válidas tanto para novos cadastros quanto para renovações. Deste modo, a CBCa pede que atletas, associações, clubes e federações leiam atentamente as novas orientações e instruções, disponibilizadas em nosso site oficial, na área de cadastro.
- Os valores de multas de transferência estão contidos no Regimento de Taxas e Multas, que pode ser encontrado no site oficial da CBCa, através http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/regimento_de_taxas_e_multas/id/382.

Links para acessar as normas de:

Cadastro de atletas – <http://www.canoagem.org.br/cadastroatleta>

Cadastro de Entidades de Prática (Associações e Clubes) -

<http://www.canoagem.org.br/cadastroassociacao>



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



Cadastro de Federações – <http://www.canoagem.org.br/cadastrofederacao>

Transferências –

http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/transferencia_de_atleta/id/196

8. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas para cadastro@canoagem.org.br.

Atenciosamente,

João Tomasini Schwertner
Presidente